



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2684 DE 03 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas com devolução de saldo de convênio da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida Fonte de Recursos para o código 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a Abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 39.824,82 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 278

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0003	ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso:	224	— TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).....R\$ 39.824,82
Total da Suplementação.....		R\$ 39.824,82

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 na Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 39.824,82 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 03 de junho de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino